



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

LEI MUNICIPAL DE ANAJÁS
Nº. 05.849.955/0001-31
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
decreto que o ato foi publicado em mural
onde funciona a Prefeitura Municipal
em ___/___/___

DECRETO Nº. 331/21 - GAB/PMA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração
de Servidor Efetivo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS - PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.

Considerando Seção II, Art. 8º, inciso II da Lei Mun. nº. 067/02;
Considerando a lamentável perda do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por falecimento, do cargo de auxiliar de serviços gerais o Senhor ROMARIO PEREIRA PANTOJA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa ao dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOÃO NASCIMENTO E SILVA FILHO
Prefeito Municipal


ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Mun. de Administração, e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Mun. de Anajás/PA.

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA Nº. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

 facebook.com/pmanajas  www.anajás.pa.gov.br  pma.adm21@gmail.com